



LEI Nº 1.518 DE 04 DE novembro DE 1.992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO AZEITONA B. CAMARGO-PL.

"Autoriza o Prefeito Municipal  
a construir obra que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTAD  
DO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanc  
ciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado  
a construir uma Quadra Poliesportiva na Reserva Indígena São Marcos, ' neste município.

Art.2º - A citada quadra será construída nos  
moldes oficiais, para a prática do Futebol de Salão, Basquete e Volei-  
bol.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 04 de novembro de 1.992.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta lei foi  
lida e publicada no livro próprio e  
publicada no Livro da Câmara  
Municipal  
em 04 de 11 de 1992

DR. PAULO SERGIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.